



## REQUERIMENTO

Exmo. Sr.  
Francisco José do Carmo Reis  
Presidente da Câmara Municipal de Itabuna  
N e s t a

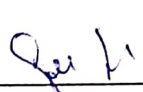
Senhor Presidente:

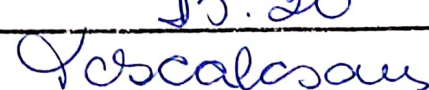
Segue anexo o Decreto Legislativo que dispõe sobre  
**Concessão de Título de Cidadão Itabuna ao Senhor GUILHERME  
WEICHERT NETO.**

A matéria cumpre dispositivos regimentais e solicito a  
tramitação da mesma.

Sendo só para o momento,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Josué de Souza Brandão Júnior (Júnior Brandão)  
Vereador

|                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PROTOCOLO                                                                            |            |
| Nº                                                                                   | 542        |
| RECEBI EM                                                                            | 19/06/2017 |
|                                                                                      | 15:20      |
|  |            |
| Secretaria Parlamentar                                                               |            |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
**GABINETE DO VEREADOR**  
Bairro da Concelção - CEP 45.605.415  
Telefone(073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2017

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Itabunense a quem indica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, **D E C R E T A :**

*sent*  
**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Itabunense, ao Senhor **GUILHERME WEICHERT NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Itabuna, na área de consultor em Gestão Empresarial.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia \_\_\_\_ de julho de 2017, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente ao homenageado pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou o homenageado esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga do Diploma em Sessão Solene.

**Art. 3º** -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de junho de 2017.

Josué de Souza Brandão Júnior (Júnior Brandão)  
Vereador